



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.818
De 08 de outubro de 2018

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 8.477, de 23 de outubro de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os §§ 2º, 3º e 4º do art. 17 do Decreto Municipal nº 8.477, de 23 de outubro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 [...]

§ 1º [...]

§ 2º O Professor Coordenador, atuando em todas as etapas e modalidades da Educação Básica Municipal, de acordo com a Lei nº 9.170, de 25 de janeiro de 2018, será designado por um período de 01 (um) ano, mediante aprovação em processo seletivo e convocação para escolha de vaga.

§ 3º O Professor Coordenador poderá ser reconduzido anualmente na Função Atividade, segundo manifestação do interessado e mediante avaliação de desempenho realizada por Comissão Avaliadora a ser instituída nos seguintes termos:

- I. Autoavaliação do Professor Coordenador;
- II. Avaliação da Equipe Escolar;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III. Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

§ 4º O Professor Coordenador poderá ser destituído da Função Atividade, tendo em vista o resultado do processo avaliativo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018. Guichê nº 070.568/2018 - ("MRS/PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 19/outubro/18 - Ano 113 – Nº 226.